

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



PORTARIA Nº 274/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

*NOMEIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA ATUAR PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 14.133/2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Instituir perante a Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro a Comissão de Contratação, composta pelos servidores **ANSELMO LUIZ GOES DA SILVA, JOSÉ PAULO DOS ANJOS SILVA e TARCÍSIO SERRA SOARES**, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

**Art. 2º.** Designar o servidor **ANSELMO LUIZ GOES DA SILVA** como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame.

**Art. 3º.** Os servidores **JOSÉ PAULO DOS ANJOS SILVA e TARCÍSIO SERRA SOARES**, quando não atuarem no processo como Comissão de Contratação, atuarão na Equipe de Apoio do Agente de Contratação se este julgar necessário.

**Art. 4º.** A Comissão de Contratação, assim como o Agente de Contratação, poderá contar com o apoio dos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno, para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

**Art. 5º.** Quando ocorrer Dispensa de Licitação (Dispensa ou Inexigibilidade), a mesma será conduzida pelo Agente de Contratação, com ou sem equipe de apoio, ficando a seu critério.

**Art. 6º.** Para contratações de maior complexidade e especiais, será conduzida exclusivamente pela Comissão de Contratação.

**Art. 7º.** Na falta de algum dos membros da Comissão, será designado, por meio de Portaria, servidor substituto para atuar como suplente, cumprindo as funções do membro ausente.

**Art. 8º.** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Mulungu do Morro - BA, 10 de outubro de 2023.

**EDIMÁRIO JOSÉ BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021/2024